

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 511/2019

OBJETO: Doação de imóveis

PERÍODO DE HABILITAÇÃO: ~~De 07 a 16 de outubro de 2019~~ De 23 de outubro a 01 de novembro de 2019.

HORÁRIO: das 07h e 30 min até as 11h e 30 min e das 13h até as 17h

PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS HABILITADOS PELO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: ~~De 17 a 23 de outubro de 2019~~ De 04 a 08 de novembro de 2019.

DATA DE DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: ~~28 de outubro de 2019~~ 11 de novembro de 2019.

PRAZO DE ACEITE DOS BENEFICIÁRIOS: ~~28 de outubro a 31 de outubro~~ De 12 a 14 de novembro.

HORÁRIO: das 07h e 30 min até as 11 h e 30 min e das 13h até as 17h

LOCAL: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Avenida São João, nº 1340, São João do Polêsine/RS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO O EDITAL, para conhecimento dos interessados, que no período de ~~07/10/2019 a 16/10/2019~~ 23/10/2019 a 01/11/2019, procederá a HABILITAÇÃO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas em receber, através de doação, os bens imóveis destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da localidade deste Município de São João do Polêsine/RS, subsidiada pela Lei Municipal nº 832 de 05 de outubro de 2017 e pelo Decreto nº 2186 de 23 de setembro de 2019.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital HABILITAR, SELECIONAR E CLASSIFICAR pessoas físicas interessadas em receber a doação de bens imóveis, nesta cidade, destinados as

pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de São João do Polêsine/RS, mediante análise a ser realizada pelo Conselho Municipal de Habitação com base Lei Municipal nº 832 de 05 de outubro de 2017 cujos lotes encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

- NOVA VILA SÃO LUCAS

Lote nº 67, matrícula 16.847

Lote nº 86, matrícula 16.866

Lote nº 87, matrícula 16.867

Lote nº 88, matrícula 16.868

Lote nº 89, matrícula 16.869

Lote nº 97, matrícula 16.877

Lote nº 98, matrícula 16.878

Lote nº 99, matrícula 16.879

Lote nº 100, matrícula 16.880

Lote nº 101, matrícula 16.881

Lote nº 102, matrícula 16.882

1.2. A pessoa inscrita poderá habilitar-se para apenas um bem imóvel.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1. As pessoas físicas interessadas em receber a doação de bens imóveis de que trata este Edital, deverão providenciar a sua habilitação junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito na Avenida São João, nº 1340, Centro, nesta cidade, no período de ~~07/10/2019 a 16/10/2019~~ **23/10/2019 a 01/11/2019**, das 07h e 30 min até as 11h e 30 min e das 13h até as 17h, de segunda à sexta-feira, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes nos itens 2.2, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.2. Poderão habilitar-se os cidadãos e suas respectivas famílias que preencher as seguintes condições:

- a) residência no Município há mais de quatro (04) anos;
- b) renda familiar mensal não superior a três (03) salários-mínimos vigentes;
- c) não possuam outro imóvel no Município, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;
- d) não tenham sido beneficiários de programa habitacional de interesse social, no âmbito do Município, nos últimos cinco (05) anos;

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O interessado que atender as condições descritas no item 2.2 deste edital, deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos para seleção:

- a) ~~Ficha de inscrição (disponibilizada no CRAS);~~
- b) ~~Prova de identificação, através de carteira de identidade, ou de motorista, ou certidão de nascimento;~~
- e) ~~Informações sobre a renda mensal do grupo familiar, através da Carteira de Trabalho, ou Contracheque, ou Declaração de Autônomo;~~
- d) ~~Prova de residência no Município a mais de 4 (quatro) anos, através do Cadastro Único;~~
- e) ~~Prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar no Município, mediante certidão do registro de imóveis.~~
- f) ~~Inscrição do grupo familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.~~

3.2. Será priorizado o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, inclusas em cadastros de beneficiários de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município, conforme art. 9º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 832/2017.

3.3. A classificação dos inscritos selecionados se dará de acordo com o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos critérios estabelecidos no Art. 10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 832/2017, considerando-se para todos eles, a situação existente no dia da inscrição, comprovada através de documentação. A classificação obedecerá os pontos obtidos através da fórmula: $P = A + B + C - D + 1$ por item do inciso II do art. 9º, conforme parágrafo único do art. 10 da referida Lei.

3.4. Encerrado o prazo das habilitações dos interessados, será realizado o processo de análise e seleção pelo Conselho Municipal de Habitação. Após divulgar-se-á, por edital, o resultado final.

3.4.1. O número de inscritos que não forem classificados no programa habitacional de interesse social constarão na lista de suplentes.

3.4.2. O edital com a relação dos beneficiários selecionados de que trata o *caput* deste artigo será publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município, bem como será divulgado no mural do Município e do CRAS (Centro de Referência Social).

3.4.3. Após a divulgação dos selecionados, os mesmos terão o prazo de ~~28 de outubro a 31 de outubro de 2019~~ 12 a 14 novembro de 2019, para assinar no CRAS (Centro de Referência Social), o termo de aceite e responsabilidades.

3.4.4. Após a assinatura dos termos de aceite o Município tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega da Escritura Pública aos selecionados.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os documentos dos interessados já inscritos continuarão válidos para o novo período descrito neste edital. Porém, os mesmos deverão entregar os documentos faltantes para comprovar a letra “d”, do subitem 3.1, do item 3.

4.2. Cabe a cada inscrito a responsabilidade total pela veracidade de todos os documentos e informações entregues no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

4.3. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h até as 17h ou pelo telefone 55 3269-1252.

São João do Polêsine/RS, 21 de outubro de 2019.

Paulo Pozzebon

Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.